



Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.818/2023

Altera a Lei Municipal nº3.730/2022, retificada pela Lei nº 3731/2022 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 3.730/2022, retificada pela Lei nº 3731/2022, acrescentando Parágrafo único, ao mesmo, com a seguinte redação:

Parágrafo único: O valor contratado no âmbito do PROGRAMA FINISA, conforme descrito em seu art. 1º, também poderá ser utilizado para pagamento de contrapartida para contrato/convênio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de fevereiro de 2023.

Luís Ricardo dos Santos Vieira
LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de fevereiro de 2023.

Valmir Ribeiro Pereira
VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração